

**DECISÃO COREN-AP Nº092, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

***Determina o arquivamento do Processo 2019000169, referente a fiscalização da CLÍNICA NEUROCOR.***

**A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº **2019000169**, instaurado pela Presidente do Coren-AP, decorrente de fiscalização na Clínica Neurocor, no município de Macapá, designada através do memorando nº 54/UFIS/DGEP/COREN-AP/2019.

**CONSIDERANDO** a ATA da 529ª Reunião Ordinária de Plenária que ocorreu nos dias 13 e 14 de abril de 2021.

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Arquivar o processo nº **2019000169**, referente à fiscalização da Clínica Neurocor, em razão do cumprimento das notificações apontadas, conforme MEMO nº 025/2021/DGEP.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

*Macapá, 24 de maio de 2021.*

**DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL**  
Presidente do COREN/AP  
COREN - AP nº 130898

**DR. DONATO FARIAS DA COSTA**  
Secretário do COREN/AP  
COREN/AP nº 132300